



EDITAL DE SELEÇÃO 005/2023 -IVH
Processo Seletivo Simplificado
Contratação de Pessoa Jurídica

O Instituto Vladimir Herzog, torna público abertura de processo seletivo simplificado para contratação de prestador de serviço de reestruturação da arquitetura informacional do site Portal Memória da Ditadura – Projeto Portal Memória da Ditadura – Educação em Direitos Humanos, **Termo de Fomento Municipal nº 075/2022/SMDHC/DEDH** celebrado entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura de São Paulo e o Instituto Vladimir Herzog.

JUSTIFICATIVA

O projeto proposto tem como objetivo ampliar e aprimorar a experiência do público que acessa o Portal Memórias da Ditadura, garantindo informações atualizadas através de plataforma multimeios e recursos pedagógicos.

O projeto que aprimora o site possibilitará uma melhor navegação no portal e um aperfeiçoamento dos conteúdos para ser mais atrativo ao público em geral, em especial aos estudantes, aprofundado de experiência do usuário na temática da ditadura e da educação em direitos humanos.

Considerando o prosseguimento com as ações de ampliar e aprimorar a experiência do público que acessa o Portal Memória da Ditadura, garantindo informações atualizadas através de plataforma multimeios e recurso pedagógicos prevista no projeto, faz necessário a contratação

Para dar início ao projeto de aprimoramento do site, é necessário a contratação do prestador de serviço para realização da readequação da arquitetura do site conforme previsto no Termo de Referência – Anexo-I.

1. DA VAGAS DO EDITAL DE SELEÇÃO:

O presente edital de processo seletivo simplificado tem como finalidade a contratação:

Item	Serviço	Quantidade
1	Serviço de reestruturação da arquitetura informacional do site Portal da Memória	01



2. DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS PELOS PRESTADORES

- 2.1.** Criar uma nova arquitetura de informações que facilite a identificação dos temas e tipos de informação publicadas em cada área do site, contextualizando o usuário dos assuntos abordados em cada página;
- 2.2.** Reestruturar e classificar os conteúdos originais do Portal Memórias da Ditadura em taxonomias e em uma arquitetura de informação que facilite a consulta e o acesso;
- 2.3.** Realizar a integração de conteúdos existentes de diferentes projetos produzidos pela área de Memória, Verdade e Justiça, no site Portal Memórias da Ditadura;

3. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 3.1** Os interessados em prestarem os serviços descritos neste Edital e Anexo I terão que demonstrar habilidades técnicas e expertise com as atividades descritas no projeto.
- 3.2.** A análise para seleção do prestador de serviço se dará por portfólio da pessoa jurídica, além de documentos apresentados que possam atestar a capacidade técnica. (contratos, declarações, certificados e outros documentos que permitam constar a prestação de serviços em conformidade aos exigidos no edital e Anexo I- Termo de Referência.
- 3.3.** Será um diferencial a comprovada experiência em atividades e/ou projetos com as temáticas ditadura e direitos humanos.

4. REQUISITOS EXIGIDOS

- 4.1** O prestador de serviço selecionado deverá garantir a qualidade técnica do trabalho, e manutenção de instrumentos/ferramentas necessárias para boa execução dos serviços descritos no termo de referência e demais tarefas a serem requeridas para a boa execução do projeto;
- 4.2** Garantir o sigilo e a ética no trato das informações coletadas na execução do projeto;
- 4.3** Cumprir com os prazos estabelecidos no planejamento e execução das atividades;
- 4.4** Compreender a dinâmica das normas que regem as Organizações da sociedade Civil – OSC e execução de projeto com recurso públicos;
- 4.5** Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros resultantes da execução do contrato de prestação de serviço;
- 4.6** Não deter inadimplência fiscal ou tributária com o poder público Estadual.



5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. Cartão de CNPJ

5.2. Portfólio da experiência profissional da PJ;

5.3 Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Estadual - <https://www10.fazenda.sp.gov.br>

5.4 Atestado de capacidade técnica e/ou certificações e/ou cópia de contrato de prestação de serviços iguais ou similares ao objeto do edital, já executados pela pessoa jurídica.

6. PRAZOS

Atividade	Prazo
Publicação do Edital	20 de março de 2023
Recepção dos documentos	27 de março de 2023
Resultado Final	29 de março de 2023
Admissão	Imediata

Os documentos solicitados no item 5 deste edital, deverão ser enviados via correio eletrônico (selecao@vladimirherzog.org), constando no campo assunto qual a função que está inscrevendo **Edital 005/2023- IVH Seleção Simplificada de Prestadores de Serviços de tecnologia da informacional - reestruturação da arquitetura informacional do site Portal Memória da Ditadura – Projeto Portal Memória da Ditadura – Educação em Direitos Humanos, Termo de Fomento Municipal nº 075/2022/SMDHC/DEDH**

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição dos candidatos implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros informes que vierem a ser publicados na vigência deste processo seletivo.

7.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado divulgados integralmente no endereço eletrônico: vladimirherzog.org

7.3. Com a conclusão do processo seletivo a convocação para contratação dos candidatos se dará



mediante e-mail, telefone, conforme dados na proposta/carta de entrega dos documentos.

7.4. Os candidatos convocados ficam obrigados a declarar, por escrito, se aceitam ou não. O não pronunciamento do candidato, por escrito, no prazo definido na convocação, implicará a desistência da vaga.

7.5. As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correrão por conta dos candidatos.

7.6. O IVH poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço

7.7. Fica reservado ao IVH o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

7.8. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

INSTITUTO VLADIMIR HERZOG

Projeto Portal Memória da Ditadura – Educação em Direitos Humanos

TFM nº 075/2022/SMDHC/DEDH

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA 005/2023-IVH

FINALIDADE:

O Instituto Vladimir Herzog, torna público abertura de processo seletivo simplificado para contratação de prestador de serviço de TI - reestruturação informacional do site previsto no projeto Portal Memória da Ditadura – Educação em Direitos Humanos, atividades previstas no Termo de Fomento Municipal nº 075/2022/SMDHC/DEDH celebrado entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura de São Paulo e o Instituto Vladimir Herzog.

OBJETIVO:

Contratação de prestador de serviço de tecnologia da informação que compreenderá a reestruturação do site

JUSTIFICATIVA:

O projeto proposto tem como objetivo ampliar e aprimorar a experiência do público que acessa o Portal Memórias da Ditadura, garantindo informações atualizadas através de plataforma multimeios e recursos pedagógicos, desta forma, faz necessário aprimorar o site e possibilitar uma melhor navegação no portal é um aperfeiçoamento dos conteúdos para ser mais atrativo ao público em geral, em especial aos estudantes, aprofundado de experiência do usuário na temática da ditadura e da educação em direitos humanos.

Para prosseguir com a execução do projeto, faz necessário a contratação de prestador de serviço responsável pela revisão, reestruturação da informacional do site, com adequação visual, atualização e navegabilidade e a segurança digital conforme previsto no plano de trabalho no Termo de Referência – Anexo - I.

DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Caberá ao contratado :

Participar de reuniões com a equipe técnica do projeto; reuniões de alinhamento com a área técnica responsável pelo projeto;



Criar uma nova arquitetura de informações que facilite a identificação dos temas e tipos de informação publicadas em cada área do site, contextualizando o usuário dos assuntos

abordados em cada página;

Reestruturar e classificar os conteúdos originais do Portal Memórias da Ditadura em taxonomias e em uma arquitetura de informação que facilite a consulta e o acesso;

Realizar a integração de conteúdos existentes de diferentes projetos produzidos pela área de Memória, Verdade e Justiça, no site Portal Memórias da Ditadura;

HABILITAÇÃO TÉCNICA

A pessoa jurídica inscrita deverá comprovar que dispõe, em seu quadro de colaboradores/as, um ou mais profissionais que possuam habilidades técnicas e expertise para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da prestação de serviço descrita no termo em questão. São documentos que comprovem capacidade técnica e habilitação para seleção:

Certificações de serviços iguais ou similares já executados;

Contratos de trabalhos anteriores;

Portfólios.

A análise para eventual seleção será orientada pela comprovação de qualificações e competências técnicas das/os candidatas/os que sejam essenciais para as tarefas a serem executadas, observando-se, principalmente, a compatibilidade da experiência com a função e atividades a serem desempenhadas

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Garantir a qualidade técnica do trabalho e observar as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Cumprir os prazos estabelecidos no planejamento das atividades elencadas no plano de trabalho, bem como as entregas dos produtos acima listados, providenciando os meios de assistência e apoio necessários para tanto.

A inadimplência do contratado com referência aos citados encargos não transfere ao projeto

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A Contratante deverá promover o pagamento nos termos estabelecidos no contrato de prestação de serviço e designará um responsável de sua coordenação para acompanhamento e apoio no planejamento e gestão para a realização dos serviços prestados.



PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

A vigência será de 3 meses. O valor total do contrato para o serviço de Revisão do site será de

R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) .

REQUISITOS PARA SELEÇÃO

Envio de portfólio e demais documentos descritos no item 5 do edital, para o e-mail selecao@vladimirherzog.org

Os e-mails enviados para participação do processo seletivo deverão conter no campo assunto: Edital 005/2023- IVH Seleção Simplificada de Prestadores de tecnologia da informação – reestruturação da arquitetura informacional do site Memórias da Ditadura.

Serão considerados aptos somente os documentos recebidos no e-mail acima indicado, observando o prazo estabelecido no referido Edital.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação obrigará-se às condições contidas na Lei Federal 13.019/14, alterada pela Lei Federal 13.024/2015 e regulamentada pelo Decreto Municipal 57.575/2016.

A empresa contratada deverá ter ciência e se compromete a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

Gabrielle Oliveira de Abreu

Coordenadora da Área de Memória, Verdade e Justiça